

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ N° 32/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLARO S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária CLARO S/A, situada na Rua Mena Barreto, nº 42, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.432.544/0062-69, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por representada neste ato por seus bastantes procuradores, Sr. Bruno Castro Souza, Cédula de Identidade nº , inscrito no CPF/MF sob o n°. , domiciliado na Sr.<sup>a</sup> Patricia Fernandes Magalhães da Silveira, Cédula de Identidade nº inscrita no CPF/MF sob o n°. , domiciliada na , resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 32/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-140001/033414/2022 e no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2020-PRODERJ (Ata de Registro de Preços nº 0003/2022 (PRODERJ)), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 32/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável, a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, colaborando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4Gou 5G em regime de comodato, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com **início em 11 de janeiro de 2024** e **término previsto para o dia 10 de janeiro de 2025**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



### CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.8021	3390.39.44	1.501.230/1.753.232 2.501.230/2.753.232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas ao exercício de 2025 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

### CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 347.190,60** (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa reais e sessenta centavos), em **12 (doze) parcelas**, no valor mensal estimado de **R\$ 28.932,55** (vinte e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), cada uma delas, por meio de depósito na **Conta Corrente** no **Agência**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **Banco Bradesco S/A**, cujos preços unitários estão consignados no Anexo Único deste Instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste)

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de março/2022 à fevereiro/2023, cujos efeitos vigorariam a partir de março/2023.

#### CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 347.190,60** (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 694.381,20** (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

### CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de prestação de garantia no valor de R\$ 17.359,53 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), com prazo de validade de 12/01/2024 a 10/01/2025, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



### CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Documento assinado eletronicamente

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad Procurador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente

### **CLARO S/A**

Bruno Castro Souza Representante Legal/Procurador

Documento assinado eletronicamente

#### CLARO S/A

Patricia Fernandes Magalhães da Silveira Representante Legal/Procuradora

Test			h a a .
i esi	em	un	nas:

1)	Nome: Vanessa Corrêa Carvalho				
	CPF.:				
2)	Nome:	Márcia Helena Fernandes Ferreira			
	CDF.				



## ANEXO ÚNICO

### (Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº. 32/2022)

Lote Único – Serviço de Telefonia Móvel Pessoal						
Item	Descrição	Ref.	U.F.	Quant	Unitário	Mensal
1	Pacote de Serviços Perfil Avançado (Assinatura mensal de linha de voz, con ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3 ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional, acesso à caix: postal/secretária eletrônica ilimitado franquia mínima de dados de 20 GB con whatsapp ilimitado e fornecimento de smartphone em comodato.	Assinatura Mensal	Mês	30	R\$ 446,0600	R\$ 13.381,80
2	Pacote de Serviços Perfil Intermediário (Assinatura mensal de linha de voz, con ligações locais (VC1) e LDN (VC2 eVC3 ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional, acesso à caix postal/secretária eletrônica ilimitado, franquimínima dedados de 10 GB com whatsappilimitado e fornecimento de smartphone en comodato.	Assinatura Mensal	Mês	50	R\$ 152,9000	R\$ 7.645,00
3	Pacote de Serviços Perfil Básico (Assinaturmensal de linha de voz, com ligações locai (VC1) e LDN (VC2) ilimitadas, envio de SMS (limitados a2.000 por mês), roaming nacional acesso à caixa postal/secretária eletrônical limitado, franquia mínima de dados de 5GI com whatsapp ilimitado e fornecimento de smartphone em comodato.	Assinatura Mensal	Mês	50	R\$ 144,4500	R\$ 7.222,50
4	Ligações LDI (LDI- SMP - M/FM) -Origen Móvel - Qualquer país/Região	Minuto	Mês	1.200	R\$ 0,0750	R\$ 90,00
5	Internet via dados móveis em roaming internacional sob contratação diária (24horas franquia mínima de 500 MB.	/	Mês	25	R\$ 23,7300	R\$ 593,25
Total Mensal Estimado						R\$ 28.932,55
	Total Anual Estimado					R\$ 347.190,60